



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

Telefone(s): 65 3613-7540 / 7546 / 7543 / 7577

E-mail:

Ofício nº	: 1483/2018
------------------	--------------------

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2018

Ao Exelentíssimo Senhor

EDUARDO LUIZ CONCEICAO BERMUDEZ

Rua R. Santa Cruz, Quadra 2, Casa 43 – CEP: 78.077.000, Bairro Santa Cruz 2
Cuiabá - MT

ASSUNTO: PROCESSO 50792/2015 - RECURSO ORDINÁRIO

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas em face do Acórdão n.º 320/2017-TP, que julgou as Contas Anuais de Gestão do Fundo Estadual de Saúde, exercício 2015, fica V. Senhoria **INTIMADO** para, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar do recebimento deste, apresentar contrarrazões, caso entenda necessário, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ressalto que o não atendimento neste prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo e na revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº 14/2007

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.